LEI MUNICIPAL Nº 203/2003
Data: 15 de outubro de 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 141/2002, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

16.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.01 – Fundo Municipal de Educação
12365 – Educação Infantil
123650015 – Redirecionar o processo de aprendizagem na formação do cidadão
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 49.990,00
16.02 – Departamento de Educação – FUNDEF
12361 – Ensino Fundamental
1236100071.002000 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 18.090,00
TOTAL.....R$ 68.080,00

Art. 2º - Fica suplementada com recurso das anulações parciais, a seguinte dotação:
16.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.02 – Departamento de Educação – FUNDEF
12361 – Ensino Fundamental
1236100072.021000 – Manutenção do Fundo de Educação
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil...R$ 68.080,00

TOTAL.....R$ 68.080,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 15 de outubro de 2003

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal